



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

Conforme Lei Municipal nº 1.014, de 24 de março de 2017

www.filadelfia.to.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 370

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Filadélfia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Filadélfia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.filadelfia.to.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Filadélfia

CNPJ 00.766.709/0001-00

Praça da Bandeira, 101, Centro

Telefone: (63) 3478-1443

Site: www.filadelfia.to.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia

Câmara Municipal de Filadélfia

CNPJ 03.457.407/0001-30

Avenida Getúlio Vargas, 711

Telefone: (63) 3478-1112

Site: www.filadelfia.to.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Filadélfia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.filadelfia.to.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

Conforme Lei Municipal nº 1.014, de 24 de março de 2017

www.filadelfia.to.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 370

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº: 035 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA A APLICAÇÃO DE COMPRA DIRETA DE PEQUENAS COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de rever a normativa quanto à aplicação de Compra Direta pelo Município de Filadélfia;

Considerando os termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no art. 60, parágrafo único;

Considerando o disposto no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à administração pública municipal de Filadélfia e seus Fundos a efetivar compra direta que somente ocorrerá para realização de despesa de caráter excepcional, conforme disciplinado pelo artigo 60, da Lei nº: 8.666/1993, limitar-se-á aos seguintes

parâmetros:

I - O valor máximo permitido para compra direta de pequenas compras de pronto pagamento, independentemente da relevância é de até R\$ 4.000,00;

§1º Os limites a que se referem este artigo são os de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

§ 2º Considera-se indício de fracionamento a concentração excessiva de detalhamento de despesa em um mesmo produto.

Art. 2º - É terminantemente vedada a concessão de compra direta para a aquisição de material permanente, parcelas de um mesmo produto, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, devendo esta despesa seguir processo normal de aquisição, respeitado o princípio da licitação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, 03 de agosto de 2021.

DAVID SOUSA BENTO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 para locação de um imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em atendimento as necessidades da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

Conforme Lei Municipal nº 1.014, de 24 de março de 2017

www.filadelfia.to.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 370

Página 3 de 4

Municipal de Assistência Social de Filadélfia – To.

GABINETE DO PREFEITO DE FILADÉLFIA, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº DAVID SOUSA BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o julgamento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Filadélfia sobre os documentos pertinentes à proposta de preço, habilitação jurídica e regularidade fiscal, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa para o objeto solicitado por dispensa de licitação.

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa para o objeto solicitado por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Rua João Nobrega, S/N, Setor Nova Filadélfia, CEP: 77795000, Filadélfia – To, do senhor MANOEL AMANCIO RODRIGUES, pessoa física de direito privado inscrita no CPF: 113.487.568 - 10, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Setor Nova Filadélfia, totalizando um valor global de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra –se.

DAVID SOUSA BENTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 17.197.359/0001 - 01, CONTRATADO: MANOEL AMANCIO RODRIGUES, pessoa física de direito privado inscrita no CPF: 113.487.568 – 10 e RG sob o nº 25.115.022 – 7 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Setor Nova Filadélfia, CEP: 77795000, Filadélfia – To. OBJETO: Locação de um imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Filadélfia – To. VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00(seis mil duzentos e cinquenta reais). Que serão pago em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

LUZIA MARANHÃO SOUSA BENTO

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

Conforme Lei Municipal nº 1.014, de 24 de março de 2017

www.filadelfia.to.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/filadelfia

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 370

Página 4 de 4

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 para locação de um imóvel destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Filadélfia – To.

GABINETE DO PREFEITO DE FILADÉLFIA, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº DAVID SOUSA BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o julgamento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Filadélfia sobre os documentos pertinentes á proposta de preço, habilitação jurídica e regularidade fiscal, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa para o objeto solicitado por dispensa de licitação.

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa para o objeto solicitado por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Setor Nova Filadélfia, CEP: 77795000, Filadélfia – To, do senhor MANOEL AMANCIO RODRIGUES, pessoa física de direito privado inscrita no CPF: 113.487.568 - 10, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Setor Nova Filadélfia, CEP: 77795000, Filadélfia – To. Conforme laudo de vistoria apresentado no valor global de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$

1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra –se.

DAVID SOUSA BENTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 17.197.359/0001 - 01, CONTRATADO: MANOEL AMANCIO RODRIGUES, pessoa física de direito privado inscrita no CPF: 113.487.568 – 10 e RG sob o nº 25.115.022 – 7 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Setor Nova Filadélfia, CEP: 77795000, Filadélfia – To. OBJETO: Locação de um imóvel destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Filadélfia – To. VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00(seis mil duzentos e cinquenta reais). Que serão pago em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

LUZIA MARANHÃO SOUSA BENTO

Secretária Municipal de Assistência Social